

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 - 08:54:13 | Ano XIV - Edição Nº 5686

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

489362ffa66d0a3d04a31c443af5f729d9cd8b6839bd2b7a340db3d686a04a05





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 030/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A FUNDAÇÃO INSTITUTO ALDO DE MELO BRANDÃO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042. ***. ***-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego, 96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO ALDO DE MELO BRANDÃO**, sediada na Rua da Floresta, SN, Santa Luzia, Penedo/AL, inscrita no CNPJ: 41. ***. ***/0001-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 030/2023, com fundamento no artigo 24 inciso X da lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

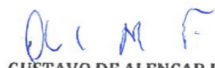
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 049/2021 por igual período, conforme a lei 14.133/21 e com a lei 8.245/91, tendo sua vigência iniciada em 26/09/2026 e término em 26/09/2027.

2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 24 de setembro 2026.



GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS

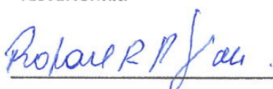
SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

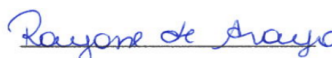


FUNDAÇÃO INSTITUTO ALDO DE MELO BRANDÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHA:







PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 489362ffa66d0a3d04a31c443af5f729d9cd8b6839bd2b7a...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000545

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

